

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 25 de setembro de 2023 à 24 de setembro de 2024, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da cédula de identidade Nº 22XXX317 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 037.XXX.XXX-83, assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, brasileira, solteira, Graduada em Serviço Social, portador da cédula de identidade no 300XXX10- 3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF no 289.XXX.XXX-47, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ 36.907.608/0001-41, com sede administrativa na Rua Professora Antônia de Arruda nº 09 Quadra 09 Núcleo Habitacional CPA II Morada da Serra – Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.055-424, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 2.XXX.695-3 SESP/MT e CPF/MF n.º 042.XXX.XXX-27, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 017/2023, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	Valor unitário	Valor Total
1	Barra Chata 1x1/16 - Barra 6m	BARRA	130	R\$ 63,00	R\$ 8.190,00
2	Barra Chata 1.1/2x1/4 - Barra 6m	BARRA	470	R\$ 88,00	R\$ 41.360,00
6	Barra Chata 2.1/2x1/4 - Barra 6m	BARRA	140	R\$ 174,50	R\$ 24.430,00

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7	Cantoneira 2"X3/16 - Barra 6m	BARRA	140	R\$ 210,00	R\$ 29.400,00
10	Cantoneira 2.1"/2x3/8 - Barra 6m	BARRA	150	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
11	Chapa Lisa 3/8" - 9.5 Mm - Chapa Grossa E Fina A Quente - Aço Astm-A36 1000x1000	UNID	80	R\$ 1.390,00	R\$ 111.200,00
12	Chapa Lisa 5/16" - 8 Mm - Chapa Grossa E Fina A Quente - Aço Astm-A36 1000x1000	UNID	80	R\$ 1.190,50	R\$ 95.240,00
13	Chapa Lisa 3/16" - 4,75" Mm - Chapa Grossa E Fina A Quente - Aço Astm-A36 1000x1000	UNID	80	R\$ 579,50	R\$ 46.360,00
14	Chapa Lisa 1/8" - 3" Mm - Chapa Grossa E Fina A Quente - Aço Astm-A36 1000x1000	UNID	80	R\$ 439,00	R\$ 35.120,00
15	Chapa Lisa 12# - 2.65 Mm - Chapa Grossa E Fina A Quente - Aço Astm-A36 1000x1000	UNID	80	R\$ 429,00	R\$ 34.320,00
16	Chapa Lisa 13# - 2.25 Mm - Chapa Grossa E Fina A Quente - Aço Astm-A36 1000x1000	UNID	80	R\$ 319,00	R\$ 25.520,00
17	Chapa Ondulada 1x2#20 - Chapa Grossa E Fina A Quente - Aço Astm-A36 1000x2000	UNID	80	R\$ 239,00	R\$ 19.120,00
18	Chapa Ondulada 1x3#20 - Chapa Grossa E Fina A Quente - Aço Astm-A36 1000x2000	UNID	90	R\$ 255,00	R\$ 22.950,00
23	Tubo Industrial 1" #14 - Tubo 6m	BARRA	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
24	Tubo Industrial 1.1/2" #14 - Tubo 6m	BARRA	90	R\$ 135,00	R\$ 12.150,00
25	Tubo Industrial 2.1/2" #14 - Tubo 6m	BARRA	90	R\$ 228,00	R\$ 20.520,00
26	Metalon 20x20 Mm #18 - Metalon - 6m	BARRA	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
27	Metalon 30x20 Mm #18 - Metalon - 6m	BARRA	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
28	Metalon 30x30 Mm #18 - Metalon - 6m	BARRA	110	R\$ 86,00	R\$ 9.460,00
29	Metalon 40x30 Mm #14 - Metalon - 6m	BARRA	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
30	Metalon 50x30 Mm #20 - Metalon - 6m	BARRA	110	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 637.940,00 (seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta reais).

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** mediante



assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2023.

2.1. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2023.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A entrega do (s) item (s) deverá ser efetuada conforme Anexo VII do Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2023.

2.4. Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão SRP nº 017/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a **Companhia de Desenvolvimento e Rondonópolis - CODER** não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Manter durante toda a execução do Contrato, submissão às determinações impostas no Código de Conduta e Integridade da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, aprovada na reunião nº 001/2021 do conselho de administração, realizada em 15/04/2021.

4. DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1. Na hipótese do subitem anterior, a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.3. Não havendo êxito nas negociações, a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

5.1. De contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal da transparência, na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rondonópolis/MT, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO CARLONE
RG: 014.XXX.XXX-92

VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI
OAB/MT-18.268
Diretora Jurídica

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
RG: 627XXX SSP/MT